

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de Agosto de 2013

## **SOLICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – ALIENAÇÃO DE BEM**

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Pelo presente, solicito a Alienação do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRA RURAL Nº. 23-A (vinte e três –A) DA GLEBA Nº. 22-FB (vinte e dois –FB)**, com área de 30.112,00m<sup>2</sup>, matrícula nº. 10.557 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, localizado na Linha Alto Cabeceira do Lontra, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a seguir descrita: SUDESTE: Do PPM-1 ao M-2, medindo 115,70 metros, com azimute de 52°00'00", Do M-2 ao M-3, medindo 110,80 metros, com azimute de 66°00'00", Do M-3 ao M-4, medindo 16,60 metros, com azimute de 83°00'00", confronta com o lote nº. 41 da mesma gleba, NORDESTE: Do M-4 ao M-5, medindo 209,70 metros, com azimute de 322°00'00", confronta com o lote nº. 23 remanescente da mesma gleba. NOROESTE: Do M-5 ao M-6, medindo 325,50 metros, com azimute de 204°00'00", confronta com o lote nº. 20 da mesma gleba. SUDOESTE: Do M-6 ao OPPM-1, medindo 27,80 metros, com azimute de 51°00'00", confronta com a PR 471 da mesma gleba, acrescido de uma edificação de 15,00mx10,20m, coberta de telhas de fibrocimento, forro de PVC e piso misto, mais uma área coberta de telhas de fibrocimento de 5,00mx15m, casa da caldeira de 6,20mx5,00m, sem forro e piso bruto e escritório de 7,20mx10,00m, coberto de telhas de fibrocimento, forro de PVC, piso cerâmico, acesso com pedras irregulares, água potável, padrão de energia elétrica e demais benfeitorias, sendo Latitude de 27°79'93" e Longitude de 713°10'41" Conforme autorização da Lei Municipal nº 787/2013 de 20 de Agosto de 2013.

Atenciosamente,

---

**MARILETE CARDOSO STANGE**

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de Agosto de 2013

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

**Para:** **Sr. Maria Edina de Oliveira** – Resp. Setor de Contabilidade.  
**Dr. Edson Rosemar da Silva** – Resp. Setor Jurídico.  
**Sr. Dirceu Bonin** – Presidente da CPL

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação da Lei autorizativa para fazer face à Alienação de bens;
- 2- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

---

**Jair Stange**  
Prefeito Municipal

## **AUTORIZAÇÃO**

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de agosto de 2013.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE BENS**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**Jair Stange**  
Prefeito Municipal